



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 430/2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 26378248/05 – 8882, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar LATICÍNIOS BELA VISTA, CNPJ nº 02.089.969/0005-30, por 12 (doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de 120 m (cento e vinte metros), localizado na , coordenadas geográficas 16º59'21.1"S / 48º57'19.5"W, município de Bela Vista, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de até 6.200 l/h (seis mil e duzentos litros por hora).

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 269/2005 - GAB, de 30 de maio de 2005, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Marcos Alcoforado Maranhão Sá, CREA Nº 9234/D-DF.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos